

Países	Moeda de pagamento	Actualização para 2004 (em percentagem)
Arábia Saudita	SAR	0,54
Argélia	EUR	0,76
Argentina	USD	1,18
Austrália	AUD	0,60
Bósnia	EUR	0,19
Brasil	USD	2,54
Bulgária	USD	3,25
Cabo Verde	USD	2,15
Canadá	CAD	0,41
Chile	USD	2,72
China	USD	1,01
Colômbia	USD	3,39
Coreia do Sul	KRW	0,81
Croácia	USD	2,66
Egipto	USD	0,47
Espanha	EUR	0,66
Estados Unidos da América	USD	0,64
Filipinas	USD	0,62
Finlândia	EUR	0,02
França 1	EUR	0,49
Grécia	EUR	0,64
Guiné-Bissau	USD	2,58
Hungria	EUR	1,81
Índia	INR	1,01
Irão	USD	2,33
Israel	USD	0,26
Macau	USD	0,26
Marrocos	USD	2,07
México	USD	0,18
Moçambique	USD	4,15
Nigéria	USD	3,52
Paquistão	USD	0,85
Peru	USD	1,34
Polónia	USD	2,41
Quênia	USD	1,01
República Democrática do Congo	USD	3,01
Roménia	USD	3,07
Rússia	USD	3,65
São Tomé e Príncipe	USD	1,61
Senegal	EUR	0,17
Sérvia e Montenegro	USD	0,26
Suécia	SEK	0,21
Tailândia	USD	1,34
Tunísia	TND	0,73
Turquia	USD	3,52
Ucrânia	USD	1,93
Uruguai	USD	2,06
Venezuela	USD	1,73

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 391/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito Maria Isabel Gigante Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, auferindo como remuneração mensal a estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos valores correspondentes aos subsídios de férias e de Natal estabelecidos para esse cargo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças,
Fernando Teixeira dos Santos.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 23 392/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Fernanda Baptista da Costa Reinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Fernanda Baptista da Costa Reinho pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

13 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Despacho n.º 23 393/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

13 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Despacho n.º 23 394/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

14 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Despacho n.º 23 395/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Margarida Caldas Rodrigues licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Margarida Caldas Rodrigues pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Despacho n.º 23 396/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a